TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE CIDREIRA
SECRETARIA DA FAZENDA – DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de tubos PEAD corrugados de diversos diâmetros, destinados à manutenção, melhoria e adequação dos sistemas de drenagem, escoamento pluvial, valos, travessias e demais intervenções necessárias nas vias públicas do Município de Cidreira/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de tubos PEAD corrugados de diversos diâmetros, destinados à manutenção, melhoria e adequação dos sistemas de drenagem, escoamento pluvial, valos, travessias e demais intervenções necessárias nas vias públicas do Município de Cidreira/RS, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
01	Tubo PEAD corrugado (polietileno de alta densidade), cor preta. Diâmetro nominal 300 mm (DN/DI), parede interna lisa, parede externa corrugada. Sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima 4.000 Pa (SN4). Coeficiente Manning 0,010. Em conformidade com normas NBR/DNIT vigentes. Tubo/barra de 6 m. Conforme DNIT 094/2014.	Barra	100
02	Tubo PEAD corrugado (polietileno de alta densidade), cor preta. Diâmetro nominal 400 mm (DN/DI), parede interna lisa, parede externa corrugada. Sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima 4.000 Pa (SN4). Coeficiente Manning 0,010. Em conformidade com normas NBR/DNIT vigentes. Tubo/barra de 6 m. Conforme DNIT 094/2014.	Barra	300
03	Tubo PEAD corrugado (polietileno de alta densidade), cor preta. Diâmetro nominal 600 mm (DN/DI), parede interna lisa, parede externa corrugada. Sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima 4.000 Pa (SN4). Coeficiente Manning 0,010. Em conformidade com normas NBR/DNIT vigentes. Tubo/barra de 6 m. Conforme DNIT 094/2014.	Barra	200
04	Tubo PEAD corrugado (polietileno de alta densidade), cor preta. Diâmetro nominal 800 mm (DN/DI), parede interna lisa, parede externa corrugada. Sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima	Barra	250

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

	4.000 Pa (SN4). Coeficiente Manning 0,010. Em conformidade com normas NBR/DNIT vigentes. Tubo/barra de 6 m. Conforme DNIT 094/2014.		
05	Tubo PEAD corrugado (polietileno de alta densidade), cor preta. Diâmetro nominal 1.000 mm (DN/DI), parede interna lisa, parede externa corrugada. Sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima 4.000 Pa (SN4). Coeficiente Manning 0,010. Em conformidade com normas NBR/DNIT vigentes. Tubo/barra de 6 m. Conforme DNIT 094/2014.	Barra	200

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.1. Natureza do Objeto: Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos no edital e seus anexos.

1.2. Critério de Julgamento: Menor preço por item, permitindo maior competitividade e o fornecimento por empresas distintas conforme sua capacidade de atendimento.

1.3. Finalidade: atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras para manutenção, recuperação e melhoria dos sistemas de drenagem e das vias públicas municipais. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados também poderão ser renovados para o novo período de vigência, observadas as condições previstas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras, justifica-se a futura e eventual aquisição de tubos PEAD corrugados para utilização em intervenções de drenagem, escoamento pluvial, valos, travessias, ligações entre vias e demais serviços necessários à infraestrutura urbana e viária do Município.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

a) Agilidade na Resposta:

O Sistema de Registro de Preços permitirá ao Município dispor de fornecedor(es) previamente registrado(s), possibilitando aquisições parceladas conforme o surgimento das necessidades, reduzindo o tempo necessário para atendimento das demandas de manutenção e intervenção nas vias e sistemas de drenagem.

b) Flexibilidade e Confiabilidade:

A contratação por Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a demanda efetiva, sem necessidade de compra imediata de todo o quantitativo estimado, reduzindo a necessidade de armazenamento e permitindo melhor adequação às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

c) Custo-benefício:

A solução permite racionalizar a aplicação dos recursos públicos, evitando imobilização de recursos com aquisição integral antecipada e possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas por item, com ampla competitividade entre fornecedores.

Conclusão

Diante desses fatores, conclui-se que a aquisição do referido objeto por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, representa solução tecnicamente adequada e administrativamente conveniente, permitindo aquisições parceladas e atendimento eficiente às necessidades do Município de Cidreira.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tubos PEAD corrugados nos diâmetros de 300 mm, 400 mm, 600 mm, 800 mm e 1.000 mm, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

3.1. Dos Tubos PEAD

Os tubos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo material em polietileno de alta densidade, cor preta, parede interna lisa, parede externa corrugada, sistema ponta-bolsa com anel de vedação, classe de rigidez mínima 4.000 Pa (SN4), coeficiente Manning 0,010, barra de 6 metros e conformidade com as normas NBR/DNIT vigentes e DNIT 094/2014.

3.2. Condições de Fornecimento e Qualidade

Fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega parcelada dos materiais, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Obras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou solicitação formal equivalente.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Cidreira, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS, em perfeitas condições, sem deformações, trincas, danos estruturais ou outros defeitos que possam comprometer sua utilização.

Qualidade: os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e da respectiva ordem de fornecimento, sendo recusados os materiais em desconformidade.

3.3. Garantia e Substituição

O prazo de garantia dos materiais fornecidos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação, deformações ou qualquer inconformidade que comprometa a utilização do produto, a CONTRATADA deverá substituí-lo, sem custos adicionais para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal.

3.4. Garantias e Responsabilidades

A CONTRATADA será responsável por todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive transporte, carregamento, descarregamento, seguros, fretes e substituição de materiais em caso de não conformidade, sem ônus adicional para a Administração.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

Conclusão

A solução apresentada contempla o fornecimento parcelado dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, com especificações objetivas, garantia de qualidade e mecanismos de substituição em caso de desconformidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os tubos PEAD deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo apresentar as características de diâmetro, rigidez, estrutura, sistema de encaixe, coeficiente de Manning, comprimento e demais requisitos técnicos definidos para cada item.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Cidreira, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS.

Os tubos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem deformações, trincas, avarias, danos estruturais ou qualquer outro defeito que possa comprometer sua aplicação.

O transporte, carregamento, descarregamento, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Município.

O prazo de garantia dos materiais fornecidos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pelo Município.

Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos de fabricação, deformações ou qualquer inconformidade que comprometa a utilização do produto, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do material, sem qualquer custo adicional para o Município.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração, devendo o material substituído atender integralmente às especificações exigidas.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com formação de Ata de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados também poderão ser renovados para o novo período de vigência, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

4.1 PENALIDADES E SANÇÕES

Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

4.2. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto neste Termo de Referência.

4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

4.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

4.8. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.9. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos na legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

4.14. A sanção pelas infrações relacionadas à apresentação de declaração ou documentação falsa e à prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os tubos PEAD deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Cidreira, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS.

O transporte, carregamento, descarregamento, seguros, fretes e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem deformações, trincas, danos estruturais ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

c) Fornecer os tubos exatamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;

d) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional decorrente de erro ou má interpretação por parte da CONTRATADA;

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

e) Arcar com encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, materiais e demais despesas relacionadas ao fornecimento;

f) Indenizar terceiros e o CONTRATANTE pelos possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa durante a contratação, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

g) Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto contratado;

h) Cumprir fielmente as obrigações assumidas;

i) Substituir os materiais recusados, avariados, danificados ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal;

j) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da contratação;

k) Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos materiais fornecidos;

l) Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive às normas NBR e DNIT pertinentes;

m) Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

a) Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local, prazo de entrega e preços unitário e total;

b) Promover o pagamento no prazo estabelecido, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor/fiscal responsável;

c) Receber e conferir os materiais **no ato da entrega**, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ordem de Fornecimento;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

f) Registrar e comunicar eventuais irregularidades no fornecimento, adotando as providências cabíveis;

g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando ocorrências em registro próprio e notificando a CONTRATADA quando necessário;

h) Não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

8. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá garantir que os tubos sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem danos, deformações, trincas, avarias ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização.

A conferência quantitativa e qualitativa dos materiais será realizada no próprio ato da entrega, pelo Fiscal de Contrato ou servidor responsável pelo recebimento, mediante verificação das quantidades, diâmetros, comprimento das barras, integridade física, ausência de deformações ou avarias, classe de rigidez, sistema de encaixe e demais especificações técnicas aplicáveis ao item fornecido.

Estando os materiais de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ordem de Fornecimento, o recebimento definitivo ocorrerá no próprio ato da entrega, mediante o respectivo aceite e ateste da Nota Fiscal ou outro registro formal adotado pela Administração.

A entrega dos materiais somente será considerada concluída após sua conferência e aceite pela Administração.

Caso, no momento da entrega, sejam constatadas irregularidades, avarias, defeitos, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade com

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

as especificações exigidas, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, não sendo considerados recebidos quanto à parcela recusada.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, devendo os materiais substitutos atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação ficarão a cargo dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO: Daniel Ribeiro Nunes

FISCAL DE CONTRATO: Juliano Alves Ferreira

SUPLENTE DE CONTRATO: Michele Frantz

Os gestores e fiscais nomeados deverão acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos da contratação.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou mensagem eletrônica para tal finalidade.

Aos gestores e fiscais do contrato:

1. acompanhar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
2. anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

3. identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado;
4. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, quando necessário;
5. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, contendo todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência da contratação, incluindo ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e eventuais prorrogações.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O fornecimento dos tubos PEAD será pago de acordo com o menor preço por item, após a entrega, conferência e aceite dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho, na Ordem de Fornecimento e nos demais documentos da contratação.

A conferência e o recebimento definitivo dos materiais ocorrerão no próprio ato da entrega, mediante verificação quantitativa e qualitativa pelo Fiscal de Contrato ou servidor responsável, com posterior ateste da respectiva Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica legal de pagamentos.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária aplicável, sob pena de devolução para correção.

Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

solucionado o problema, observada a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento regular dos materiais e ao respectivo ateste pela fiscalização da contratação.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) selecionada(s) por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos portais LicitaCon e Banco de Preços, mediante consulta a contratações públicas de objetos semelhantes e compatíveis com as especificações dos tubos PEAD pretendidos pelo Município.

Para a formação do preço estimado, foram considerados os valores encontrados para cada item nas fontes pesquisadas, conforme disponibilidade de referências compatíveis, sendo posteriormente calculada a média dos preços unitários, utilizada para obtenção do valor total estimado de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Tubo PEAD corrugado – DN/DI 300 mm	100	R$ 651,98	R$ 65.198,00
02	Tubo PEAD corrugado – DN/DI 400 mm	300	R$ 1.051,43	R$ 315.429,00
03	Tubo PEAD corrugado – DN/DI 600 mm	200	R$ 1.483,71	R$ 296.742,00
04	Tubo PEAD corrugado – DN/DI 800 mm	250	R$ 3.124,61	R$ 781.152,50
05	Tubo PEAD corrugado – DN/DI 1.000 mm	200	R$ 5.000,18	R$ 1.000.036,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 2.458.557,50**

Dessa forma, o valor estimado total da contratação é de R$ 2.458.557,50 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os valores possuem caráter estimativo e servirão como referência para o processo licitatório, considerando que a contratação será realizada através de

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F

Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá por conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Para atendimento da presente contratação, serão utilizadas as seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras:

Dotação orçamentária: CR 469 e CR 475.

As despesas decorrentes das aquisições realizadas por meio da Ata de Registro de Preços serão empenhadas conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

Cidreira, na data da assinatura digital.

TATIANA V. FAGUNDES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA DA FAZENDA – P.M. DE CIDREIRA

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA DA FAZENDA – P.M. DE CIDREIRA

DANIEL RIBEIRO NUNES

SECRETARIA DE OBRAS

CIDREIRA- RS

Assinado por 3 pessoas: ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES e DANIEL RIBEIRO NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/AA24-045B-60DA-B60F e informe o código AA24-045B-60DA-B60F